



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Gabinete da Diretoria Administrativa

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025
PROCESSO INTERNO Nº 102/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

À Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga/SP
Ao Setor de Compras e Contratos

Assunto: *Solicitação de prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 16/2025*

Senhor Presidente,

Considerando a proximidade do término da vigência do Contrato Administrativo nº 16/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa TIM S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2025 e do Processo Administrativo nº 162/2025;

Considerando que o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, mediante planos mensais pós-pagos, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal;

Considerando que o ajuste foi assinado em 26 de setembro de 2025, com início de vigência em 03 de outubro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, estando previsto o encerramento em 02 de outubro de 2026;

Considerando que os serviços contratados são de natureza contínua e indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à comunicação oficial e à continuidade dos serviços de telefonia móvel;

Considerando, ainda, que a Cláusula Quinta, item 5.3, do Contrato Administrativo nº 16/2025 prevê a possibilidade de renovação da vigência contratual, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

da Administração, a manutenção da vantajosidade das condições e dos preços contratados e a formalização por meio de termo aditivo;

Considerando que a empresa contratada manifestou formalmente interesse na renovação da vigência contratual, conforme documento juntado aos autos em 20 de julho de 2026;

SOLICITO que sejam adotadas as providências necessárias para a análise e formalização da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 16/2025, pelo período admitido legalmente, preferencialmente por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2026, ou pelo prazo que vier a ser considerado juridicamente adequado pela Administração.

Para tanto, solicito que sejam realizadas as seguintes providências:

Consulta formal à empresa TIM S/A, para confirmação de seu interesse na prorrogação do contrato e manutenção da prestação dos serviços;

Verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada;

Análise da vantajosidade da prorrogação, mediante pesquisa de preços, consulta aos valores praticados no mercado e avaliação da compatibilidade dos preços contratuais;

Manifestação do gestor e/ou fiscal do contrato quanto à execução contratual, à qualidade dos serviços prestados e à inexistência de ocorrências que desaconselhem a continuidade do ajuste;

Verificação da disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da prorrogação, observadas as dotações destinadas a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e serviços de tecnologia da informação e comunicação;

Encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica, para análise da legalidade da prorrogação e da minuta do respectivo termo aditivo;

Após as manifestações pertinentes, submissão à autoridade competente para autorização e formalização do termo aditivo, observando-se os procedimentos de publicidade e registro exigidos pela legislação aplicável.

Ressalto que o valor global originalmente previsto para o contrato é de R\$ 72.484,20 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), devendo eventual prorrogação observar os critérios contratuais de reajuste, se cabíveis, bem como a demonstração prévia da vantajosidade para a Administração.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A continuidade do contrato mostra-se conveniente e necessária para evitar a interrupção dos serviços de telefonia móvel utilizados pela Câmara Municipal, prevenindo prejuízos às atividades institucionais e assegurando a manutenção da comunicação administrativa e operacional.

Votuporanga/SP, datado e assinado digitalmente.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Secretaria Administrativa

